

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – CES PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PROEXT

#### EDITAL 15/2015 – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS

A Coordenação do PENSO: CIDADANIA, ALIMENTAÇÃO E AÇÃO EM UM MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE DO SEMIÁRIDO NORDESTINO, no uso de suas atribuições legais previstas na Portaria 017/2012 do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Campina Grande, e em conformidade com a Resolução 04/2009 da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão da UFCG, torna público a abertura de processo seletivo para composição do quadro de bolsistas e voluntários do PROEXT 2015-MEC/SESu.

#### 1. Preâmbulo

- 1.1 O PROEXT 2015 MEC/SESu é um instrumento que abrange programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior tendo como objetivos:
- 1.1.1 dotar as Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior de melhores condições de gestão de suas atividades acadêmicas de extensão para os fins prioritários enunciados nesse programa;
- 1.1.2 apoiar as Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior no desenvolvimento de programas e projetos de extensão, conforme o enquadramento da instituição, que contribuam para a implementação de políticas públicas;
- 1.1.3 potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas, projetando a natureza das mesmas e a missão das instituições de ensino superior públicas;

- 1.1.4 estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior;
- 1.1.5 contribuir para a melhoria da qualidade de educação brasileira por meio do contato direto dos estudantes com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares.

## 2 Objetivos do Programa PROEXT

O Programa de Extensão objetiva contribuir com o desenvolvimento das políticas públicas locais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Direito Humano à Alimentação Adequada, por meio do fortalecimento das ações de extensão, ensino e pesquisa realizadas no âmbito do Núcleo de Pesquisa e Estudos em Nutrição e Saúde Coletiva - Núcleo PENSO da Universidade Federal de Campina Grande.

Esta proposta se adequa à linha temática Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão social, para "Apoio a criação e consolidação de núcleos de pesquisa, desenvolvimento e extensão tecnológica, voltados à área da SAN". O Núcleo PENSO desenvolve uma série de ações de pesquisa, ensino e extensão, com diferentes públicos e espaços do território. Assim, propõe-se a ampliação e a inovação das ações realizadas até então pelo grupo do Núcleo PENSO, com duas linhas de trabalho, a saber:

- **1 Extensão:** objetivo de promover atividades em diferentes espaços do município de Cuité, a partir de estratégias de educação alimentar e nutricional que abordem a temática da SAN e DHAA, por meio da cultura, cinema, leitura, e atividades culinárias que incentivem o protagonismo dos sujeitos em sua execução;
- **2 Ensino:** objetivo de fortalecer a prática extensionista no campo da SAN e direitos humanos, por meio da organização de ciclos de debate com especialistas direcionados aos alunos de graduação do Centro de Educação e Saúde e aos profissionais locais; e a partir do registro e da publicização destes encontros em canais de internet.

## 3 Das inscrições

## 3.1 Dos critérios para inscrição

Poderão ser bolsistas e/ou voluntários do Programa estudantes do curso de Nutrição da Unidade Acadêmica de Saúde da UFCG, que atenderem aos seguintes requisitos gerais (para todos os projetos) e específicos (de acordo com cada projeto):

- 3.1.1 Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Nutrição da UFCG, Campus Cuité;
- 3.1.2 Dispor de doze horas semanais para dedicar-se às atividades do Programa;
- 3.1.3 Atender aos requisitos específicos (conforme cada projeto) estabelecidos para a vaga a qual concorre.

## 3.2 Dos projetos e das vagas

Os interessados poderão se inscrever para somente uma das vagas oferecidas, conforme o quadro a seguir:

Lotação	Número de Vagas	Objetivos específicos	Alunos que podem se inscrever
Projeto de Extensão na Escola Eudócia – Educação Alimentar e Nutriconal na escola (GP)*	1 bolsa 1 voluntário	Apoiar no desenvolvimento de estratégias e práticas sociais que promovam o fortalecimento, no contexto de SAN, de comunidades em situação de vulnerabilidade social nas zonas urbana e rural do município de Cuité.	Entre o 4° e o 6° período***

Projeto de Extensão –	1 bolsa	Apoiar no desenvolvimento de estratégias e práticas sociais que promovam o fortalecimento, no	Entre o 4° e o
Grupo Vida Nova (GP)*	1 voluntário	contexto de SAN, de comunidades em situação de vulnerabilidade social nas zonas urbana e rural do município de Cuité	6° período
Oficinas Culinárias (EV)**	1 bolsa 1 voluntário	Apoiar a realização de oficinas culinárias volantes quinzenais junto a comunidades das zonas rural e urbana da cidade de Cuité/PB	-Entre o 5° e o 7° período; -Ter cursado Técnica dietética.
Repasto Literário (EV)**	1 bolsa 1 voluntário	Atuar na promoção de sessões quinzenais e itinerantes de contação de histórias junto a comunidades das zonas rural e urbana da cidade de Cuité/PB.	Entre o 4° e o 7° período
Produção de Material didático	1 bolsa 1 voluntário	Apoiar na elaboração de materiais educativos para as atividades previstas no projeto	Entre o 3° e o 7° período

Cinecidadania (produção de curtas) (EV)**	2 bolsas	Auxiliar na promoção de sessões quinzenais de cinema itinerante junto a comunidades das zonas rural e urbana da cidade de Cuité/PB. Auxiliar na produção de curtas que relacionem o tema da alimentação saudável e adequada no contexto da cidade de Cuité/PB	Entre o 4° e o 7° período
Divulgação e educação em redes socais da internet	1 bolsa	Fomentar a construção de espaços de educativos e de divulgação das experiências obtidas com a execução do Programa nas redes sociais: Facebook, Instagram, Twitter, Youtube.	Entre o 3° e o 7° período

Organização de ciclos de debate e avaliação das ações	1 bolsa 1 voluntário	Apoiar o desenvolvimento de ciclo de debates que contemplem a problematização de conceitoschave, metodologias e temas transversais conjunturais e éticos ligados à prática extensionista e à Segurança Alimentar e Nutricional. Apoiar a avaliação das demais ações do Proext.	Entre o 5° e o 6° período
---	----------------------	--	------------------------------

<sup>\*</sup> GP = Grupo Permanente

No total serão oferecidas 15 vagas, sendo 9 com bolsas e 6 voluntárias.

## 3.3 Das inscrições e da seleção dos candidatos

3.3.1 Os alunos poderão se inscrever para apenas um projeto de extensão, no período de 10a 17 de abril de 2015 (até 10h da manhã), no Protocolo Setorial do CES, apresentando a ficha de inscrição preenchida (ANEXO A), cópia do histórico escolar, carta de intenção de uma lauda que verse sobre os porquês de se candidatar a esta vaga em específico e outros documentos especificados no mesmo anexo;

3.3.2 A seleção será feita pela comissão examinadora conforme o cronograma a seguir:

<sup>\*\*</sup> EV = Estratégia Volante

<sup>\*\*\*</sup>Para os alunos desblocados: o seu período será aquele do qual cursa, durante o semestre da seleção, o maior número de cadeiras.

ETAPA	DATA
Validação documental e análise da carta de intenção	23-04-2015
Realização das entrevistas (horário a divulgar)	28-04-2015
Consolidação das notas pelos orientadores	29-04-2015
Entrega da listagem final pelos orientadores à direção do CES	04-05-2015

- 3.3.3 Dos eixos norteadores das entrevistas
- 3.3.3.1 Conversa sobre tópicos específicos apresentados na carta de intenção (carta de intenção de uma lauda que verse sobre os porquês de se candidatar a esta vaga em específico)
- 3.3.3.2 Domínio sobre a temática principal do projeto para o qual concorre
- 3.3.3. Disponibilidade e disposição para participar das atividades de maneira integral
- 3.3.3.2 Conhecimento sobre conceito e finalidades da extensão universitária.
- 3.3.4 A nota final do candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = NE + NC$$

2

NF = nota final; NE = Nota da entrevista; NC = nota da carta de intenção.

## 4 Do resultado da seleção

- 4.1 O resultado final da seleção dos alunos será divulgado (via online e murais da universidade) pela Comissão avaliadora até o dia 04 de maio de 2015, apresentado por ordem decrescente de nota.
- 4.2 Ao lado do nome de cada candidato será inserida uma das possíveis situações: "aprovado e classificado" para os candidatos que preencherem o

número de vagas de bolsistas e voluntários, "aprovado p/banco de reserva" para os demais candidatos que obtiveram média superior a sete e "reprovado" para os candidatos com média inferior a sete.

## 5 Do tempo de participação no projeto

A participação dos aprovados será iniciada imediatamente após o resultado e terminará em 30 de dezembro de 2016, mediante assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO B).

#### 6 Dos deveres do bolsista/voluntário

- 6.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PROEXT;
- 6.2 Participar de todas as atividades programadas pelos professores orientadores;
- 6.3 Participar, durante sua permanência no PROEXT, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 6.4 Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 6.5 Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelos professores;
- 6.6 Publicar ou apresentar trabalhos em eventos acadêmicos;
- 6.7 Fazer referência à sua condição de bolsista do PROEXT/MEC/SESu nas publicações eventualmente realizadas;
- 6.8 Cumprir as exigências dispostas no Termo de Compromisso.

## 7. Dos direitos dos bolsistas/voluntários

- 7.1 O estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração até dezembro de 2016, desde que corresponda ao exigido neste edital e nas demais normativas específicas do PROEXT;
- 7.2 O estudante voluntário terá prioridade em eventual substituição de alunos bolsistas.

## 8. Dos critérios para desligamento dos bolsistas/voluntários

- 8.1 Conclusão, trancamento de matrícula ou abandono do curso de graduação;
- 8.2 Desistências do bolsista ou voluntário;

- 8.3 Rendimento escolar insuficiente;
- 8.4 Acúmulo de duas reprovações após seu ingresso no PROEXT;
- 8.5 Descumprimento das obrigações junto à Coordenação do PROEXT e aos professores orientadores;
- 8.6 Descumprimento do Termo de Compromisso assinado e de dispositivos legais aplicáveis ao programa;
- 8.7 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PROEXT ou com o ambiente universitário.

## 9. Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos através de mensagem enviada para o endereço ufcg.proext@gmail.com.

Cuité(PB), 08 de abril de 2015.

## **Rosilene Dias Montenegro**

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão – PROPEX

\_\_\_\_\_

#### **Prof. Ramilton Marinho**

Diretor do Centro de Educação e Saúde - CES

## **ANEXO A**

# Ficha de inscrição

Nome:		
Celular:	Celular: Data de nascimento:	
RG:	Órgão expedidor:	Data de expedição:
CPF:	Número de Matrícula:	
E-mail:		
Assinatura do	candidato:	
DOCUMENT	OS PARA INSCRIÇÃO:	
	histórico escolar;	ı
` , .	RDM (comprovante de	matrícula):
( ) Copia do ( ) Carta de		mamodia),
( ) Carta de	iriterição,	
	i via da secre	etaria
	i via do cand	
Comprovant	e de inscrição no proc	esso seletivo do PROEXT- NUTRIÇÃO
	-	o e a documentação necessária do aluno:
processo sele	etivo do PROEXT-Nutriç	ão.
Cuité,	de de 2	2015.
Protocolo Se	torial	_

#### ANEXO B

## Termo de compromisso de bolsista/voluntário do PROEXT

Declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista PROEXT 2015-MEC/SESu/UFCG, **COMPROMETENDO-ME**a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Comprovar matrícula em curso de graduação em Nutrição da UFCG;
- II. Dedicar no mínimo 12 horas semanais às atividades do projeto;
- III. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório durante a vigência no programa;
- IV. N\u00e3o acumular a bolsa da PROEXT com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da UFCG;
- V. Apresentar, obrigatoriamente, relatório parcial (set/2015) e final nas datas estabelecidas (dez/2015);
- VI. Apresentar os resultados parciais e/ou finais do projeto em eventos institucionais sob tutela do orientador e/ou coordenador do programa;
- VII. Divulgar o PROEXT em apresentação de trabalhos referente ao projeto em eventos científicos, ou revistas qualificadas da área;
- VIII. Atender às convocações da Política de Comunicação da PROEXT, no sentido de divulgação do projeto nas diferentes mídias (rádios e TV, boletins, informativos, publicações, *home page*, etc.);
- IX. Dar ciência ao orientador quanto à desistência da execução do projeto ou quaisquer outros impedimentos, os quais deverão ser objeto de comunicação por escrito à PROEXT, para fins de substituição ou cancelamento da bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará na suspensão e/ou cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da PROEXT/UFCG, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Cuite,	ae	ae	_ <b>·</b>
		Bolsista	

O '' '